

APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO 2022



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 3856 Ponta Porã-MS 25 Fevereiro de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 162, de 23 de fevereiro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 302 ocorrida no dia 23 de novembro de 2021 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do aumento de QUANTIDADES do Quadro de Credenciamento no anexo IV de **PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS**, ao Município de Ponta Porã estabelecido e disciplinado pelo Edital nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 4.990/2021..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 23 de novembro de 2021.

Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS

ANEXO IV

ITEM	CÓDIGOS	QUANT./ANO ALTERADO	Valor Unitário	Quant./ano
1	ACIDO CITRICO	3600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00
2	ÁCIDO FOLICO	3600	R\$ 15,65	R\$ 56.340,00
3	ACIDO OXALICO	3600	R\$ 30,00	R\$ 108.000,00
4	ÁCIDO VALPROICO	3600	R\$ 15,65	R\$ 56.340,00
5	ALDOLASE	3600	R\$ 3,68	R\$ 13.248,00
6	ALDOSTERONA	3600	R\$ 11,89	R\$ 42.804,00
7	ALFA-FETOPROTEINA	3600	R\$ 15,06	R\$ 54.216,00
8	ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	3600	R\$ 10,20	R\$ 36.720,00
9	ANDROSTENEDIONA	3600	R\$ 11,53	R\$ 41.508,00
10	ANTI HBE	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
11	ANTI JO1	3600	R\$ 31,80	R\$ 114.480,00
12	ANTICOAGULANTES LUPICO	3600	R\$ 40,22	R\$ 144.792,00
13	ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	3600	R\$ 39,77	R\$ 143.172,00

14	ANTI-DNA	3600	R\$ 8,67	R\$ 31.212,00
15	ANTIESCLERODERMA	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
16	ANTI-LA/SSB	3600	R\$ 18,55	R\$ 66.780,00
17	ANTI-NEUTROFILOS	3600	R\$ 59,96	R\$ 215.856,00
18	ANTI-NEUTROFILOS(ANCA) C	3600	R\$ 59,96	R\$ 215.856,00
19	ANTI-RNP	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
20	ANTI-RO/SSA	3600	R\$ 18,55	R\$ 66.780,00
21	ANTI-SM	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
22	ANTI-TPO	3600	R\$ 2,01	R\$ 7.236,00
23	BETA HCG QUALITATIVO	3600	R\$ 16,50	R\$ 59.400,00
24	BIOPSIA COM COLORAÇÃO ESPECIAL	6000	R\$ 140,00	R\$ 840.000,00
25	BIOPSIA MAIOR QUE 3 CM	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
26	BLASTOMICOSE	240	R\$ 117,00	R\$ 28.080,00
27	CA 125	3600	R\$ 13,35	R\$ 48.060,00
28	CA 15-3	3600	R\$ 25,24	R\$ 90.864,00
29	CA 19-9	3600	R\$ 25,24	R\$ 90.864,00
30	CARBAMAZEPINA	3600	R\$ 17,53	R\$ 63.108,00
31	CARDIOLIPINA – IGA	3600	R\$ 34,32	R\$ 123.552,00
32	CARDIOLIPINA – IGG	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
33	CARDIOLIPINA – IGM	3600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
34	CCP- ANTICORPOS ANTI CCP	3600	R\$ 71,40	R\$ 257.040,00
35	CEA- (ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO)	3600	R\$ 13,35	R\$ 48.060,00
36	CELULAS LE	3600	R\$ 4,11	R\$ 14.796,00
37	CH50(COMPLEMENTO CH 50)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
38	COAGULOGRAMA	3600	R\$ 20,00	R\$ 72.000,00
39	COLESTEROL VLDL	18000	R\$ 4,80	R\$ 86.400,00
40	COMPLEMENTO C2	12000	R\$ 73,57	R\$ 882.840,00
41	COMPLEMENTO C3	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
42	COMPLEMENTO C4	1200	R\$ 17,16	R\$ 20.592,00
43	COOMBS INDIRETO	3600	R\$ 4,95	R\$ 17.820,00
44	CORTISOL	3600	R\$ 9,86	R\$ 35.496,00
45	CORTISOL LIVRE	3600	R\$ 39,96	R\$ 143.856,00
46	CULTURA DE BAAR	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
47	CULTURA DE FEZES	18000	R\$ 12,00	R\$ 216.000,00
48	CULTURA DE FUNGOS	3600	R\$ 14,00	R\$ 50.400,00
49	DEHIDROPIANDROSTERONA 9 (DHEA)	3600	R\$ 11,25	R\$ 40.500,00
50	DIHIDROXIVITAMINA D (VITAMINA D3)	6000	R\$ 15,25	R\$ 91.500,00
51	ELETOFORESE DE PROTEINAS	3600	R\$ 4,42	R\$ 15.912,00
52	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	3600	R\$ 5,41	R\$ 19.476,00
53	ESTRADIOL (E2)	3600	R\$ 10,15	R\$ 36.540,00
54	ESTROGENIO (E1)	3600	R\$ 11,12	R\$ 40.032,00
55	FAN –FATOR ANTINÚCLEO	3600	R\$ 17,16	R\$ 61.776,00
56	FERRITINA	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00

57	FERRO	3600	R\$ 4,32	R\$ 15.552,00
58	FSH-HORMONIO ESTIMULANTE FOLICULO	3600	R\$ 7,89	R\$ 28.404,00
59	GH	6000	R\$ 10,21	R\$ 61.260,00
60	GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	3600	R\$ 3,68	R\$ 13.248,00
61	HBEAG	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
62	HERPES SIMPLIS IGG	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
63	HERPES SIMPLIS IGM	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
64	HIDROXIPREGNOLONA	3600	R\$ 10,20	R\$ 36.720,00
65	HLA (HLAB27)	3600	R\$ 72,32	R\$ 260.352,00
66	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	3600	R\$ 14,12	R\$ 50.832,00
67	IGE ALFA LACTOALBUMINA	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
68	IGE AMENDOIM	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
69	IGE BETA LACTOGLOBULINA	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
70	IGE CASEINA	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
71	IGE EPITELIOS	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
72	IGE FUNGOS	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
73	IGE OVO	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
74	IGE POEIRA	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
75	IGE SÉRICO	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
76	IGE TOMATE (F25)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
77	IGE, ABELHA, VENENO	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
78	IGE, CAMARÃO (F24)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
79	IGE, CARNE DE PORCO (F26)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
80	IGE, CLARA DE OVO (F1)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
81	IGE, GEMA DE OVO (F75)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
82	IGE, LEITE (F2)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
83	IGE, PÊLO DE GATO (E1)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
84	IGE, FORMIGA (170)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
85	IGG TOTAL	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
86	INSULINA	3600	R\$ 10,17	R\$ 36.612,00
87	LARANJA (F33)	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
88	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	3600	R\$ 8,97	R\$ 32.292,00
89	LIPASE	3600	R\$ 4,70	R\$ 16.920,00
90	LITIO	3600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
91	MICROALBUMINURIA	3600	R\$ 24,00	R\$ 86.400,00
92	PARASITOLÓGICO DE FEZES - MIF	6000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
93	PARATORMONIO MOLECULA INTACTA	18000	R\$ 43,13	R\$ 776.340,00
94	PESQUISA DE FUNGOS	3600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
95	PROGESTERONA	6000	R\$ 25,20	R\$ 151.200,00
96	PROLACTINA	3600	R\$ 20,40	R\$ 73.440,00
97	PSA	12000	R\$ 33,00	R\$ 396.000,00
98	PSA TOTAL	12000	R\$ 16,42	R\$ 197.040,00
99	RETICULOCITOS	12000	R\$ 2,73	R\$ 32.760,00

100	ROTAVIRUS	3600	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00
101	SODIO URINARIO	3600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00
102	SOMATOTROFINA	3600	R\$ 15,35	R\$ 55.260,00
103	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	3600	R\$ 13,11	R\$ 47.196,00
104	T3 (TRIIODOTIRONINA)	6000	R\$ 8,71	R\$ 52.260,00
105	T3 LIVRE	18000	R\$ 8,71	R\$ 156.780,00
106	T4 (TIROXINA)	18000	R\$ 8,76	R\$ 157.680,00
107	T4 LIVRE	6000	R\$ 11,60	R\$ 69.600,00
108	TESTOSTERONA LIVRE	3600	R\$ 13,11	R\$ 47.196,00
109	TESTOSTERONA TOTAL	3600	R\$ 25,20	R\$ 90.720,00
110	TIREOGLOBULINA (TG)	3600	R\$ 15,35	R\$ 55.260,00
111	TSH-HORMONIO TIREOSTIMULANTE	6000	R\$ 8,96	R\$ 53.760,00
112	TOMATE	3600	R\$ 9,25	R\$ 33.300,00
113	TTPA	3600	R\$ 4,70	R\$ 16.920,00
114	UROCULTURA	12000	R\$ 12,00	R\$ 144.000,00
115	VITAMINA A	3600	R\$ 81,00	R\$ 291.600,00
116	VITAMINA B12	3600	R\$ 20,40	R\$ 73.440,00
117	WAALER ROSE	3600	R\$ 4,10	R\$ 14.760,00
118	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	1200	R\$55,00	R\$ 66.000,00
119	LEUCOGRAMA	1200	R\$7,20	R\$ 8.640,00
120	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1200	R\$3,40	R\$ 4.080,00
121	IMUNOCROMATOGRAFIA P/ IDENTIFICACAO DE PLASMODIOS (MALARIA)	1200	R\$52,00	R\$ 62.400,00
122	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	1200	R\$17,00	R\$ 20.400,00
123	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1200	R\$3,50	R\$ 4.200,00
124	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1200	R\$3,36	R\$ 4.032,00
125	HEMOCULTURA	1200	R\$13,00	R\$ 15.600,00
126	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	2400	R\$12,00	R\$ 28.800,00
127	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1200	R\$5,00	R\$ 6.000,00
128	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1200	R\$3,00	R\$ 3.600,00
129	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	1200	R\$15,50	R\$ 18.600,00
130	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	1200	R\$23,00	R\$ 27.600,00
131	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1200	R\$9,60	R\$ 11.520,00
132	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1200	R\$3,40	R\$ 4.080,00

133	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	1200	R\$12,00	R\$ 14.400,00
134	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1200	R\$25,00	R\$ 30.000,00
135	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	1200	R\$9,60	R\$ 11.520,00
136	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
137	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	1200	R\$7,50	R\$ 9.000,00
138	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R\$3,00	R\$ 3.600,00
139	DOSAGEM DE CLORETO	1200	R\$3,36	R\$ 4.032,00
140	DETRMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1200	R\$6,80	R\$ 8.160,00
141	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1200	R\$3,60	R\$ 4.320,00
142	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	1200	R\$7,20	R\$ 8.640,00
143	CLEARANCE DE CREATININA	1200	R\$7,00	R\$ 8.400,00
144	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI+-HIV - 2 (ELIZA)	3600	R\$35,00	R\$ 126.000,00
145	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1200	R\$19,00	R\$ 22.800,00
146	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	1200	R\$3,84	R\$ 4.608,00
147	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG CONTRA ARBOVIRUS - (DENGUE,)	1200	R\$40,00	R\$ 48.000,00
148	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG CONTRA ARBOVIRUS - (ZIKA)	1200	R\$130,00	R\$ 156.000,00
149	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG CONTRA ARBOVIRUS - (CHIKUNGUNYA)	1200	R\$70,00	R\$ 84.000,00
150	DOSAGEM DE FOSFORO	2400	R\$3,36	R\$ 8.064,00
151	ANTIBIOGRAMA	6000	R\$5,00	R\$ 30.000,00
152	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1200	R\$5,00	R\$ 6.000,00
153	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R\$3,60	R\$ 4.320,00
154	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO- VAGINAL	1200	R\$3,36	R\$ 4.032,00
155	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1200	R\$10,00	R\$ 12.000,00
156	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	3600	R\$7,50	R\$ 27.000,00

157	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3600	R\$4,80	R\$ 17.280,00
158	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	3600	R\$10,00	R\$ 36.000,00
159	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	3600	R\$15,00	R\$ 54.000,00
160	DOSAGEM DE CALCIO	3600	R\$3,36	R\$ 12.096,00
161	DOSAGEM DE AMILASE	3600	R\$3,36	R\$ 12.096,00
162	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	3600	R\$6,48	R\$ 23.328,00
163	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3600	R\$12,00	R\$ 43.200,00
164	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	3600	R\$4,80	R\$ 17.280,00
165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12000	R\$16,80	R\$ 201.600,00
166	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3600	R\$3,60	R\$ 12.960,00
167	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3600	R\$3,60	R\$ 12.960,00
168	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3600	R\$12,00	R\$ 43.200,00
169	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	12000	R\$7,20	R\$ 86.400,00
170	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS(PARASITOLÓGICO DE FEZES)	6000	R\$4,80	R\$ 28.800,00
171	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	6000	R\$4,00	R\$ 24.000,00
172	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6000	R\$2,40	R\$ 14.400,00
173	DOSAGEM DE POTASSIO	6000	R\$3,36	R\$ 20.160,00
174	DOSAGEM DE SODIO	6000	R\$3,36	R\$ 20.160,00
175	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	6000	R\$6,48	R\$ 38.880,00
176	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1200	R\$3,36	R\$ 4.032,00
177	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	2400	R\$9,60	R\$ 23.040,00
178	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12000	R\$3,36	R\$ 40.320,00
179	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12000	R\$3,36	R\$ 40.320,00
180	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1200	R\$14,00	R\$ 16.800,00
181	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1200	R\$14,00	R\$ 16.800,00
182	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	24000	R\$7,20	R\$ 172.800,00

183	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	24000	R\$14,00	R\$ 336.000,00
184	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12000	R\$4,80	R\$ 57.600,00
185	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	24000	R\$3,36	R\$ 80.640,00
186	DOSAGEM DE UREIA	18000	R\$3,36	R\$ 60.480,00
187	DOSAGEM DE CREATININA	18000	R\$3,36	R\$ 60.480,00
188	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	18000	R\$4,80	R\$ 86.400,00
189	DOSAGEM DE GLICOSE	36000	R\$3,36	R\$ 120.960,00
190	HEMOGRAMA COMPLETO	60000	R\$7,20	R\$ 432.000,00
191	COLETA DE MATERIAL (PREPARO DA RECOLETA PARA O IPED/APAE)	12000	R\$15,00	R\$ 180.000,00
192	COLETA DE MATERIAL (COLETA E PREPARO DO CD4)	1200	R\$15,00	R\$ 18.000,00
193	TOXOPLASMOSE IGM	1200	R\$18,55	R\$ 22.260,00
194	TOXOPLASMOSE IGG	1200	R\$16,90	R\$ 20.280,00
195	CITOMEGALOVIRUS - IGG	1200	R\$15,00	R\$ 18.000,00
196	CITOMEGALOVIRUS - IGM	1200	R\$15,00	R\$ 18.000,00
197	RUBEOLA IGG	1200	R\$17,00	R\$ 20.400,00
198	RUBEOLA IGM	1200	R\$17,00	R\$ 20.400,00
199	CLAMIDIA IGA	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
200	CLAMIDIA IGM	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
201	CLAMIDIA IGG	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
202	EPSTEIN BAAR IGG	1200	R\$26,00	R\$ 31.200,00
203	EPSTEIN BARR IGM	1200	R\$26,00	R\$ 31.200,00
204	ANTI HBC IGG	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
205	HEPATITE A IGG	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
206	HEPATITE A IGM	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
207	HEPATITE B IGG	1200	R\$20,00	R\$ 24.000,00
208	LEISHMANIOSE VISCERAL	1200	R\$12,00	R\$ 14.400,00
209	HTLV	120	R\$30,00	R\$ 3.600,00
210	ANTI HBS	120	R\$18,55	R\$ 2.226,00
211	HEPATITE HBC TOTAL	240	R\$18,50	R\$ 4.440,00
212	INFLUENZA	1200	R\$60,00	R\$ 72.000,00
213	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	60	R\$12,00	R\$ 720,00
214	Dimero D	6000	R\$ 90,00	R\$ 540.000,00
215	Albumina	6000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
216	Indice de saturação de transferrina	3600	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
217	Oxcarbamazepina	2400	R\$ 65,00	R\$ 156.000,00
218	Fenobarbital	2400	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00
219	Fenitoina	2400	R\$ 25,00	R\$ 60.000,00
220	Muco fecal	6000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
221	Intolerancia a lactose	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
222	Calcio Ionico	2400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
223	IGE ACARO	6000	R\$ 9,25	R\$ 55.500,00
224	Imunohistoquimica	1800	R\$ 390,00	R\$ 702.000,00

225	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	240	48,00	R\$ 11.520,00
226	ENDOMISIO IGA	240	45,00	R\$ 10.800,00
227	ENDOMISIO IGG	240	45,00	R\$ 10.800,00
228	ENDOMISIO IGM	240	60,00	R\$ 14.400,00
229	GLIADINA IGA	240	30,00	R\$ 7.200,00
230	GLASINA IGG	240	30,00	R\$ 7.200,00
231	GLIADINA IGM	240	35,00	R\$ 8.400,00
232	ALERGENO D FARINAE	360	19,00	R\$ 6.840,00
233	ALERGENO SOJA	360	19,00	R\$ 6.840,00
234	ALERGENO D. PTERONYSSINUS	360	19,00	R\$ 6.840,00
235	ALERGENO BLOMIA TROPICALIS	360	19,00	R\$ 6.840,00
236	ALERGENO BARATA	360	19,00	R\$ 6.840,00
237	ALERGENO PELO DE CACHORRO	360	19,00	R\$ 6.840,00
238	ALERGENO GRAMINEA	360	19,00	R\$ 6.840,00
239	ALERGENO CORANTE AMARELO	240	45,00	R\$ 10.800,00
240	ALERGENO CORANTE VERMELHO	240	28,00	R\$ 6.720,00
241	IMUNOGLOBULINA IGM	120	14,00	R\$ 1.680,00
242	TROPONINA	240	30,00	R\$ 7.200,00
243	PCR ULTRA SENSÍVEL	480	20,00	R\$ 9.600,00
244	SHBG	360	25,00	R\$ 9.000,00
245	ANTI TIREOGLUBULINA	1200	25,00	R\$ 30.000,00
246	CLEARANCE DE UREIA	60	15,00	R\$ 900,00
247	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	60	26,50	R\$ 1.590,00
248	CARIOTIPO BANDA G	180	490,00	R\$ 88.200,00
		1056600		R\$ 16.294.632,00



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3868 Ponta Porã-MS 16 Março de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 164

DATA: 09 de março de 2022

Dispõe sobre a Convocação da "1ª Plenária Temática Municipal de Saúde Mental" de Ponta Porã - MS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Pleno do CMS, Ata n° 87, Plenária Extraordinária de 09/03/2022, **CONVOCA** para a **PLENÁRIA TEMÁTICA DE SAÚDE MENTAL**, etapa municipal, conforme Deliberação n° 433/CES/MS, de 20/10/2021 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental e a Resolução n°652/CNS, de 14/12/2020, Resolução n°668/CNS, de 28/01/2022 que respectivamente convoca e altera a data da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental:

Data: 06/04/2022 (Quarta-feira)

Horário: 13:00h

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã

Tema: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços psicossocial no SUS".

Pauta: a) Propostas para a etapa da Macrorregião de Dourados/MS;

b) Eleições de delegados para Etapa da Macrorregião.

Anália A. Marques

Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS

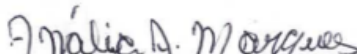
RESOLUÇÃO Nº 163, de 14 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Extraordinária nº 87 ocorrida no dia 09 de março de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Primeiro Quadrimestre 2021, Segundo Quadrimestre 2021 e Terceiro Quadrimestre 2021**, com as ressalvas que constam no relatório da Comissão de acompanhamento da elaboração e da execução do plano de saúde e Comissão de acompanhamento da fiscalização orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 14 de março de 2022.


Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3880 Ponta Porã-MS 01 Abril de 2022

Resolução

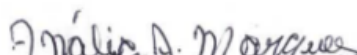
RESOLUÇÃO Nº 165, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 303 ocorrida no dia 23 de março de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Projeto de Lei Previne Brasil**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 23 de março de 2022.


Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS

Diário Oficial de Edição 3880, Ponta Porã-MS 01.04.2022

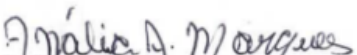
RESOLUÇÃO Nº 166, de 23 de março de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 303 ocorrida no dia 23 de março de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação das alterações no **Credenciamento Médico** (quadro anexo).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 23 de março de 2022.


Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3905 Ponta Porã-MS 11 Maio de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária em reunião ordinária nº 304, ocorrida no dia 27 de Abril de 2022, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente a reformulação dos conselheiros municipais de saúde de Ponta Porã pelo período de 12 meses, onde tomam posse, desta forma:

Segmento dos Usuários do SUS:

Titulares:

Anália Alves Marques

Patrícia Bogado

Segmento dos trabalhadores em saúde:

Titulares:

Estelita Aparecida Ajala

Lucilene Rodrigues da Silva

Jonas Josimar Belarmino

Dionatan Coinete do Carmo

Suplentes:

Maria Vilma Figueiredo Sena

Segmento dos Prestadores e Gestores:

Titulares:

Patrick Carvalho Derzi

Márcia Maria Gonçalves Mora

Giuliana Pissini Brizuela

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes

Suplentes:

Antônio Frederico de Souza Moraes

Marciana Ferreira Ornelas

Debora Hilberth

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 27 de abril de 2022.

Anália Alves Marques
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3939 Ponta Porã-MS 30 Junho de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária ordinária nº 306, ocorrida no dia 28 de Junho de 2022, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a composição da nova Mesa Diretora biênio 2022/2024, e;

Art. 2º - Deliberar favoravelmente a reformulação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Ponta Porã para 12 meses, sendo:

Mesa Diretora:

- Presidente: Estelita Aparecida Ajala;
- Vice-Presidente: Anália Alves Marques;
- 1º Secretária: Patrick Carvalho Derzi;
- 2º Secretária: Elso Mendes Mareco;

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

Titulares:

Anália A. Marques
Edgar Batista
Elso Mendes Mareco
Patrícia Bogado

Suplentes:

Marlinda R. Arevalo
Paulo Cesar Olmedo.

SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Titulares:

Dionatan C. do Carmo
Estelita Aparecida Ajala
Jonas Josimar. Belarmino
Lucilene Rodrigues da Silva

Suplentes:

Maria Vilma Figueiredo Sena

SEGMENTO DOS PRESTADORES E GESTORES

Titulares:

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes
Giuliana Pissini Brizuela
Marcia Maria G. Mora
Patrick C. Derzi.

Suplentes:

Antônio Frederico de S. Moraes.
Débora Hilberth
Marciana Ferreira Ornelas
Renata Carvalho Gomes

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de Junho de 2022

Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3952 Ponta Porã-MS 20 Julho de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 307 ocorrida no dia 13 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Plano Municipal de Saúde 2022-2025**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 13 de julho de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 307 ocorrida no dia 13 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da **Programação Anual de Saúde 2022**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 13 de julho de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 307 ocorrida no dia 13 de julho de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Plano de Ação em Vigilância Sanitária/Ambiental 2022-2025**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 13 de julho de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3978 Ponta Porã-MS 25 Agosto de 2022

Resolução

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 28 DE JUNHO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 306, ocorrida no dia 28 de Junho de 2022, conforme consta em ata, resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a composição da nova Mesa Diretora biênio 2022/2024, e;

Art. 2º - Deliberar favoravelmente a reformulação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Ponta Porã para 24 meses, sendo:

Mesa Diretora:

- Presidente: Estelita Aparecida Ajala;
- Vice-Presidente: Anália Alves Marques;
- 1ª Secretária: Patrick Carvalho Derzi;
- 2ª Secretária: Elso Mendes Mareco;

SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

Titulares:

Anália A. Marques
Edgar Batista
Elso Mendes Mareco
Patrícia Bogado

Suplentes:

Marlinda R. Arevalo
Paulo Cesar Olmedo.

SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Titulares:

Dionatan C. do Carmo
Estelita Aparecida Ajala
Jonas Josimar Belarmino
Lucilene Rodrigues da Silva

Suplentes:

Maria Vilma Figueiredo Sena

SEGMENTO DOS PRESTADORES E GESTORES

Titulares:

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes
Giuliana Pissini Brizuela
Marcia Maria G. Mora

Patrick C. Derzi.

Suplentes:

Antônio Frederico de S. Moraes.
Débora Hilberth
Marciana Ferreira Ornelas
Renata Carvalho Gomes

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de Junho de 2022


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 24 DE AGOSTO 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Relatório Anual de Gestão 2021 (RAG)**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 173, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo da Atenção Primária a Saúde e Especializada.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco na Atenção Primária a Saúde e Especializada.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Manual de Normas e Rotinas, Regimento Interno - Enfermagem**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Procedimentos Operacionais Padrão (POP) – Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação das alterações no **Credenciamento de Laboratório.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da apreciação do **Orçamento Anual de Gestão 2022**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da apreciação do **Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre – RDQ 2022**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Detalhamento do Projeto de Lei de Diretriz Orçamentaria – LDO 2023**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Plano de Ações e Metas do Programa Municipal IST/HIV/AIDS/HV**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 3984 Ponta Porã-MS 02 Setembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº 182, de 24 de agosto de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 308 ocorrida no dia 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da realização da **Oficina de Saúde Mental Infanto-juvenil** em Ponta Porã

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 24 de agosto de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4005 Ponta Porã-MS 04 Outubro de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 309 ocorrida no dia 28 de setembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da **Implantação do Conselho Local de saúde no Distrito da Nova Itamarati.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de setembro de 2022.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 309 ocorrida no dia 28 de setembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da **Lei Orçamentaria Anual 2023, com a seguinte ressalva, caso houver alteração no valor orçamentário aprovado que seja encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para conhecimento.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de setembro de 2022.



Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 309 ocorrida no dia 28 de setembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo Municipal De Oxigenoterapia Domiciliar.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de setembro de 2022.



Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Ordinária nº 309 ocorrida no dia 28 de setembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da inclusão inserida no **Protocolo de acolhimento com classificação de risco na atenção primária à saúde, na página 18, parágrafos 12º ao 14º.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 28 de setembro de 2022.



Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4027 Ponta Porã-MS 08 Novembro de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em **Reunião Ordinária nº 310 ocorrida no dia 26 de Outubro de 2022 resolve:**

Art. 1º - Deliberar favoravelmente após análise a aprovação do **Relatório detalhado do segundo quadrimestre 2022**, com as sugestões que constam no relatório da Comissão de acompanhamento da elaboração e da execução do plano de saúde e Comissão de acompanhamento da fiscalização orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 26 de Outubro de 2022.

Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em **Reunião Ordinária nº 310 ocorrida no dia 26 de Outubro de 2022 resolve:**

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da **Regimento Interno da central de regulação do Município de Ponta Porã**, com as ressalvas que constam no relatório da Comissão de acompanhamento da elaboração e da execução do plano de saúde e Comissão de acompanhamento da fiscalização orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 26 de Outubro de 2022.

Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em **Reunião Ordinária nº 310 ocorrida no dia 26 de Outubro de 2022 resolve:**

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação da **Implantação do Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis na Saúde Pública**, com as ressalvas que constam no relatório da Comissão de acompanhamento da elaboração e da execução do plano de saúde e Comissão de acompanhamento da fiscalização orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 26 de Outubro de 2022.

Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em **Reunião Ordinária nº 310 ocorrida no dia 26 de Outubro de 2022 resolve:**

Art. 1º - Deliberar favoravelmente a aprovação do **Protocolo de Rotina para dispensação de formulas infantis e dietas especiais**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 26 de Outubro de 2022.

Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4039 Ponta Porã-MS 28 Novembro de 2022

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 191, de 10 de Novembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Extraordinária nº 91 ocorrida no dia 10 de Novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à aprovação da Atualização do Credenciamento Médico para o ano 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 10 de Novembro de 2022.


Estelita Aparecida Ajala

Presidente do CMS/PP/MS

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

ANEXO IV

ITEM	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	UNIDADE	QUANT/ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICO GENERALISTA	CONSULTA	UNIDADE	16000	R\$ 90,00	R\$ 1.440.000,00
2	CARDIOLOGIA	ECOCARDIOGRAMA	UNIDADE	10000	R\$ 250,00	R\$ 2.500.000,00
3	CARDIOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	7200	R\$ 90,00	R\$ 648.000,00
4	CARDIOLOGIA	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL (M.A.P.A)	UNIDADE	10000	R\$ 250,00	R\$ 2.500.000,00
5	CARDIOLOGIA	TESTE ERGOMÉTRICO	UNIDADE	10000	R\$ 250,00	R\$ 2.500.000,00
6	CARDIOLOGIA	HOLTER 24H	UNIDADE	6000	R\$ 250,00	R\$ 1.500.000,00
7	CIRURGIA GERAL	CONSULTA	UNIDADE	4800	R\$ 90,00	R\$ 432.000,00
8	CIRURGIA GERAL	PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
9	CIRURGIA VASCULAR	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
10	CIRURGIA VASCULAR	PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	2400	R\$ 60,00	R\$ 144.000,00
11	VASCULAR	ECODOPLER	UNIDADE	2400	R\$ 250,00	R\$ 600.000,00
12	CLINICA GERAL	PLANTÃO CLINICO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO (ATIVIDADES ITINERANTES, DESCENTRALIZADAS)	HORA	30000	R\$ 105,00	R\$ 3.150.000,00
13	CLINICO GERAL	PLANTÃO CLINICO EM AMBULATORIO EM ZONA RURAL DO MUNICIPIO (ATIVIDADES ITINERNTES E DESCENTRALIZADAS)	HORA	30000	R\$ 110,00	R\$ 3.300.000,00
14	CLINICA GERAL	SVO- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	UNIDADE	1200	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
15	CLINICA GERAL	PLANTÃO MÉDICO REGULADOR	HORA	6000	R\$ 105,00	R\$ 630.000,00
16	GASTROENTEROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
17	DERMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00

18	DERMATOLOGIA	PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	1200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
19	CIRURGIA GERAL	BIOPSIA DE TIREOIDE, MAMA E CERVICAL GUIADA POR ULTRASSOM (POR NÓDULO)	UNIDADE	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
20	ENDOCRINOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
21	GERIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
22	GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	E CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
23	GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA	E PROCEDIMENTO	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
24	INFECTOLOGISTA	CONSULTAS MÉDICAS INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA AMBULATORIAL ESPECIALIZADO; PARTICIPAR E MINISTRAR AS OFICINAS, PALESTRAS, AÇÕES, REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, CAPACITAÇÕES	04 HORAS DIÁRIAS	2000	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400.000,00
25	MASTOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
26	MASTOLOGIA	BIOPSIA / PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	1200	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
27	NEFROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
28	NEUROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	3600	R\$ 120,00	R\$ 432.000,00
29	NEUROLOGIA	EEG (abaixo de 10 anos e/ou especiais com sedação)	UNIDADE	1200	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
30	NEUROLOGIA	EEG (SEM SEDAÇÃO)	UNIDADE	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
31	NEUROPEDIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
32	OFTALMOLOGIA	CONSULTA MÉDICA INCLUINDO FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, POTÊNCIA DE ACUIDADE VISUAL, TONOMETRIA.	UNIDADE	7200	R\$ 90,00	R\$ 648.000,00
33	OFTALMOLOGIA	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UNIDADE	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
34	OFTALMOLOGIA	EXERESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLOS	UNIDADE	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
35	OFTALMOLOGIA	EXERESE DE PÁLPEBRA CONJUNTIVA	UNIDADE	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
36	OFTALMOLOGIA	CIRURGIA PTERIGIO - BI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLÍRIO MITOMICINA	UNIDADE	300	R\$ 1.100,00	R\$ 330.000,00
37	OFTALMOLOGIA	MAPEAMENTO DE RETINA	UNIDADE	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
38	OFTALMOLOGIA	BIOMETRIA	UNIDADE	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
39	OFTALMOLOGIA	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR	UNIDADE	1200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00
40	OFTALMOLOGIA	CAMPIMETRIA	UNIDADE	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
41	OFTALMOLOGIA	RETINOGRAFIA	UNIDADE	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
42	OFTALMOLOGIA	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (MEDICAÇÕES, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO)	UNIDADE	600	R\$ 1.700,00	R\$ 1.020.000,00
43	OFTALMOLOGIA	CIRURGIA PTERIGIO - UNI-LATERAL COM O FORNECIMENTO DO COLÍRIO	UNIDADE	300	R\$ 700,00	R\$ 210.000,00

		MITOMICINA				
44	ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E	CONSULTA E PROCEDIMENTO	UNIDADE	18000	R\$ 90,00	R\$ 1.620.000,00
45	OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	3000	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00
46	OTORRINOLARINGOLOGIA	PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
47	OTORRINOLARINGOLOGIA	VIDEOLARINGOSCOPIA VIDEONASOFIBROSCOPIA E	UNIDADE	600	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
48	PEDIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	18000	R\$ 70,00	R\$ 1.260.000,00
49	PEDIATRIA	CONSULTA/ALTO RISCO	UNIDADE	18000	R\$ 90,00	R\$ 1.620.000,00
50	PSIQUIATRIA	CONSULTA	UNIDADE	3600	R\$ 90,00	R\$ 324.000,00
51	PSIQUIATRIA-INFANTIL	CONSULTA	UNIDADE	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
52	PSIQUIATRIA	CONSULTAS MÉDICAS INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL –CAPS	04 HORAS DIÁRIAS	1000	R\$ 500,00	R\$ 500.000,00
53	RADIOLOGIA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	UNIDADE	1200	R\$ 575,00	R\$ 690.000,00
54	RADIOLOGIA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE	UNIDADE	3500	R\$ 500,00	R\$ 1.750.000,00
55	REUMATOLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	1200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
56	RADIOLOGIA	TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE	UNIDADE	3000	R\$ 480,00	R\$ 1.440.000,00
57	RADIOLOGIA E CLÍNICA GERAL	ULTRASSON GERAL	UNIDADE	24000	R\$ 50,00	R\$ 1.200.000,00
58	RADIOLOGIA	USG DE PARTES MOLES, ARTICULAÇÕES E MAMA E DOPLER	UNIDADE	1200	R\$ 200,00	R\$ 240.000,00
59	UROLOGIA	CONSULTA	UNIDADE	2400	R\$ 90,00	R\$ 216.000,00
60	UROLOGIA	BIOPSIA DE PRÓSTATA	UNIDADE	300	R\$ 640,00	R\$ 192.000,00
61	UROLOGIA	ESTUDO URODINÂMICO	UNIDADE	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
62	UROLOGIA	CISTOSCOPIA	UNIDADE	300	R\$ 600,00	R\$ 180.000,00
63	ONCOLOGIA	CONSULTA/PROCEDIMENTO, QUIMIOTERAPIA/HORMONIOTERAPIA (SESSÕES - INCLUSOS OS MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS)	04 HORAS DIÁRIAS	96	R\$ 7.500,00	R\$ 720.000,00
64	CLÍNICO GERAL	MEDICO CLINICO GERAL DEVERÁ REALIZAR NO MÍNIMO 16 CONSULTAS POR PERÍODO ACRESCIDAS DAS URGÊNCIAS QUE APARECEM DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNOSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO,	04 HORAS DIÁRIAS, CUMPRINDO NO MÊS 20 HORAS POR SEMANA	300	R\$ 7.500,00	R\$ 2.250.000,00

		ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR NO MINIMO 2 ATIVIDADES EM GRUPOS NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE O ENFERMEIRO DA UNIDADE SOLICITAR); REALIZAR VISITAS DOMICILIARES (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR CURSOS E/OU ESPECIALIZAÇÕES LIGADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.				
65	CLINICO GERAL	MEDICO CLINICO GERAL DEVERÁ REALIZAR NO MÍNIMO 16 CONSULTAS POR PERÍODO ACRESCIDAS DAS URGÊNCIAS QUE APARECEM DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNOSTICAS, SOLICITAÇÃO DE	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	300	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500.000,00

		EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR NO MINIMO 2 ATIVIDADES EM GRUPOS NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE O ENFERMEIRO DA UNIDADE SOLICITAR); REALIZAR VISITAS DOMICILIARES (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR CURSOS E/OU ESPECIALIZAÇÕES LIGADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.				
66	CLINICO GERAL	MEDICO CLINICO GERAL ZONA RURAL DEVERÁ REALIZAR NO MÍNIMO 16 CONSULTAS POR PERÍODO ACRESCIDAS DAS URGÊNCIAS QUE APARECEM DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O	04 HORAS DIÁRIAS, CUMPRINDO NO MÊS 20 HORAS POR SEMANA	300	R\$ 9.000,00	R\$ 2.700.000,00

		EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNOSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR NO MINIMO 2 ATIVIDADES EM GRUPOS NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE O ENFERMEIRO DA UNIDADE SOLICITAR); REALIZAR VISITAS DOMICILIARES (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR CURSOS E/OU ESPECIALIZAÇÕES LIGADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.				
67	CLINICO GERAL	MEDICO CLINICO GERAL ZONA RURAL DEVERÁ REALIZAR NO MÍNIMO 16 CONSULTAS POR PERÍODO ACRESCIDAS DAS URGÊNCIAS QUE	08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40	300	R\$ 18.000,00	R\$ 5.400.000,00

		APARECEM DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNÓSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR NO MÍNIMO 2 ATIVIDADES EM GRUPOS NA UBS E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); PLANEJAR, GERENCIAR E AVALIAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS ACS E ACE EM CONJUNTO COM OS OUTROS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE O ENFERMEIRO DA UNIDADE SOLICITAR); REALIZAR VISITAS DOMICILIARES (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR CURSOS E/OU ESPECIALIZAÇÕES LIGADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.	HORAS POR SEMANA			
--	--	--	------------------	--	--	--

68	CLINICO GERAL	MEDICO DO CONSULTÓRIO NA RUA, SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO E EMAD DEVERÁ REALIZAR O NÚMERO DE CONSULTAS DETERMINADO PELA GESTÃO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNOSTICAS, SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); REALIZAR NO MINIMO 2 ATIVIDADES EM GRUPOS NA UNIDADE E, QUANDO INDICADO OU NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO E/OU NOS DEMAIS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS (ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES ENTRE OUTROS); REALIZAR ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO E ELABORAR PLANO DE CUIDADOS PARA PESSOAS QUE POSSUEM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO TERRITÓRIO, JUNTO AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	300	R\$ 11.250,00	R\$ 3.375.000,00
69	CLINICO GERAL	MEDICO DO PRESIDIO DEVERÁ REALIZAR O NÚMERO DE CONSULTAS DETERMINADO PELA GESTÃO (CONSULTA MÉDICA QUE ABRANGE A ANAMNESE, O EXAME FÍSICO, A ELABORAÇÃO DE HIPÓTESES OU CONCLUSÕES DIAGNOSTICAS,	06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	300	R\$ 11.250,00	R\$ 3.375.000,00

	SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO, ENCAMINHAMENTOS, PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA, EVOLUÇÃO, NOTIFICAÇÃO QUANDO HOUVER); REGISTRAR AS INFORMAÇÕES NO SISTEMA DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E PRONTUÁRIOS; REALIZAR PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); INDICAR A NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU DOMICILIAR, MANTENDO A RESPONSABILIZAÇÃO PELO ACOMPANHAMENTO DA PESSOA, (SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA NA UNIDADE); EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SEJAM DE RESPONSABILIDADE NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; E ATENDER A TODAS AS DEMANDAS SOLICITADAS PELA GESTÃO.				
TOTAL		291616	R\$ 62.706.000,00		